

Aprova o processo de extinção do desconto para matrícula em disciplinas dos cursos de graduação, sequencial e técnicos nas quais o aluno reprovou

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 27/10/2015 (Ata 06/2015),

**RESOLVE:**

Aprovar o processo de extinção do desconto de 50% (cinquenta por cento) para matrícula em disciplinas dos cursos de graduação, sequencial e técnicos nas quais o aluno reprovou, conforme segue:

**Art. 1º** Os alunos que reprovaram em disciplinas nos anos de 2013, 2014 e 2015 têm direito à manutenção do presente benefício, devendo utilizá-lo até 31 de dezembro de 2018, conforme quadro a seguir:

Semestre da reprovação	Semestre limite para receber o desconto
2013/A	2016/A
2013/B	2016/B
2014/A	2017/A
2014/B	2017/B
2015/A	2018/A
2015/B	2018/B

**Parágrafo único.** A partir de 1º de janeiro de 2016, não haverá mais a concessão desse benefício para os novos casos de reprovação.

**Art. 2º** Devido ao processo de extinção, a concessão do desconto deixa de ser automática, devendo os alunos protocolarem, obrigatoriamente, a solicitação de desconto em disciplina reprovada.

**Parágrafo único.** Na abertura desse protocolo será cobrada a taxa de protocolo básica.

**Art. 3º** O desconto é concedido a partir da abertura do protocolo, sendo:

I – a concessão para todo o semestre se o aluno protocolar o pedido até 31 de dezembro, para descontos vigentes no semestre A, e até 30 de junho, para descontos vigentes no semestre B;

II – a concessão a partir do mês de protocolização do pedido, quando solicitado em prazos posteriores aos constantes no inciso I.

**Art. 4º** Nas disciplinas em que há o registro de frequência e avaliação no WebDiário, é exigido o cumprimento das seguintes formalidades na disciplina em que houve a reprovação:

- I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- II – participação em todas as avaliações oficiais, conforme Regimento Geral da Univates;
- III – matrícula na disciplina na qual o aluno reprovou em até três anos após a última reprovação.

**Parágrafo único.** Caso haja nova reprovação na mesma disciplina, mantém-se o direito a esse benefício, observadas as formalidades acima estabelecidas.

**Art. 5º** Nas disciplinas relativas a estágios curriculares obrigatórios ou Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs dos cursos de graduação, sequencial e técnicos nas quais o aluno reprovou, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento), desde que o estudante tenha cumprido com todas as formalidades exigidas no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo único.** Caso haja nova reprovação no mesmo estágio curricular obrigatório ou TCC, exclui-se o direito a esse benefício nessa modalidade de disciplina.

**Art. 6º** Compete ao setor de Controladoria/Financeiro encaminhar *e-mail* aos alunos que reprovaram, conforme termos desta Resolução, informando a existência desse benefício, assim como reforçando os critérios, prazos e procedimentos para sua concessão.

**Art. 7º** O aluno que reprovou em disciplina cursada no Regime Especial de Estudos ou que cursou a disciplina em regime normal, foi reprovado e vier a cursá-la em Regime Especial de Estudos não terá direito ao desconto regulamentado por esta Resolução.

**Art. 8º** O desconto é calculado considerando-se a carga horária e o preço da disciplina no semestre em que ela está sendo cursada novamente pelo aluno.

**§ 1º** Mantém-se o direito ao desconto em disciplina na qual o aluno reprovou caso houver matrícula e cancelamento ou troca de disciplina até o final do período de ajuste de matrícula por meio do *site* da Univates.

**§ 2º** O trancamento ou desistência formalizado após o período de matrícula por meio do *site* da Univates ocasiona a perda do direito ao desconto ora regulamentado.

**Art. 9º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas a Resolução 114/Reitoria/Univates, de 29/09/2011, e demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES